

**LEI Nº 943, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**“Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - A.P.A.E. - e dá outras providências”.**

VANDERLEI POLIZELI, Prefeito Municipal de Iperó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - A.P.A.E. - de Iperó, no valor total de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), que será dividido em 12 (doze) parcelas mensais, no período compreendido entre janeiro a dezembro do corrente exercício.

**Parágrafo Único.** A subvenção social prevista no caput destina-se ao pagamento de pessoal e despesas de custeio da entidade, devendo a entidade apresentar relatório mensal com comprovação das despesas efetuadas.

**Art. 2º.** Fica ainda autorizado o Poder Executivo a custear os gastos de merenda escolar e transporte dos alunos atendidos pela entidade.

**Art. 3º.** A entidade beneficiada - A.P.A.E. - deverá atender, no que lhe couber, aos requisitos estabelecidos pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e aos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei serão suportadas por dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

**Art. 5º.** A subvenção prevista nesta Lei aplica-se exclusivamente às despesas correntes da entidade do exercício de 2018.

**Art. 6º.** A subvenção ora autorizada, será devidamente repassada, desde que atendidos pela entidade, os requisitos previstos no artigo 13 e §§ 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 924, de 3 de julho de 2017.





**Art. 7º.** Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ, 2 DE FEVEREIRO DE 2018.**

  
**VANDERLEI POLIZELI**  
**Prefeito Municipal**

Publicada nesta Secretaria, em 2 de fevereiro de 2018.

  
**JOYCE HELEN SIMÃO**

**Secretária de Planejamento e Desenvolvimento**